



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROVIMENTO nº 015/97

A **CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, e

CONSIDERANDO a indispensabilidade de estabelecer mecanismos de racionalização para o bom desempenho dos serviços judiciais ;

RESOLVE:

Submeter, em caráter experimental e pelo prazo de trinta dias, a 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco ao Sistema de Automação Judiciária — SAJ, no tocante à adoção de livros de folhas soltas para cargas e descargas de autos de processos endereçados ou retirados das escriturarias para o Ministério Público e aos advogados.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rio Branco, 03 de setembro de 1997.

Desembargadora Miracele de Souza Lopes Borges,
Corregedora-Geral da Justiça